ATUALIZAÇÕES INTERNET – NOVEMBRO 2022 – VADE MECUM TRABALHISTA – LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – 34ª ed

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM TRAB	Res. do CNJ nº 227/2016	Inserir redação	Vacatio de 60 dias

Art. 5º ...

- ▶ Nova redação do dispositivo alterado: "Art. 5º Compete ao gestor da unidade sugerir à Presidência ou à outra unidade por ela definida os nomes dos servidores interessados em atuar em regime de teletrabalho, cujo pleito será deferido desde que haja interesse da Administração e, quando for o caso, interesse público, observadas as seguintes diretrizes:"
- ► Caput com a redação dada pela Res. do CNJ nº 481, de 22-11-2022, para vigorar 60 dias após a sua publicação (DJe de 25-11-2022 edição extra).

I – ...

- **>**
- ▶ Nova redação do dispositivo alterado: "I poderão pleitear o teletrabalho, integral ou parcial, todos os servidores, inclusive para residir fora da sede de jurisdição do tribunal, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações:"
- ► Caput do inciso I com a redação dada pela Res. do CNJ nº 481, de 22-11-2022, para vigorar 60 dias após a sua publicação (*DJe* de 25-11-2022 edição extra).

III – ...

▶ ...

- ▶ Nova redação do dispositivo alterado: "III a quantidade de servidores e as atividades que poderão ser executadas em regime de teletrabalho serão definidas por proposta da Comissão de Gestão do Teletrabalho de cada órgão, devidamente justificada, e aprovada por ato de sua respectiva Presidência, observando-se as vedações constantes no inciso I, além da limitação do número máximo de servidores, que não poderá exceder 30% (trinta por cento) do quadro permanente da Vara, Gabinete ou Unidade Administrativa."
- ▶ Inciso III com a redação dada pela Res. do CNJ nº 481, de 22-11-2022, para vigorar 60 dias após a sua publicação (*DJe* de 25-11-2022 edição extra).

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM TRAB	Port. MTPrev nº 671/2021	Alterar redação	

Art. 97. Os desenvolvedores de programa de tratamento de registro de ponto e usuários terão até 11 de janeiro de 2023 para se adequarem às exigências do art. 83.

► Caput com a redação dada pela Port. do MTPrev nº 3.717, de 9-11-2022. Parágrafo único. ...